

ACÓRDÃO Nº 1466/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.752/2018-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Representação).
3. Recorrente: VMI Sistemas de Segurança Ltda. (05.293.074/0001-87).
4. Órgão: Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Walfredo Moreira de Carvalho Neto (OAB/MG 71.656), Sérgio Coelho (OAB/RJ 75.789), José Eduardo Guimarães Barros (OAB/RJ 101.016) e Marina Rocha (OAB/RJ 215.222).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela empresa VMI Sistemas de Segurança Ltda. contra o Acórdão 1.172/2018-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à embargante.
10. Ata nº 24/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 26/6/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1466-24/18-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral